

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de fitas para medição de glicose para serem distribuídas para os pacientes diabéticos do município, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	TIRAS HCG ON CALL PLUS CX 50 TIRAS FITAS REAGENTES C/50 ON CALL PLUS	CX	600,0000	23,4500	14.070,00

Valor Total: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria da Saúde, afim de adquirir fitas para medição de glicose para os pacientes da Unidade Básica de Saúde, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 40 - A S P S
3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL **8435**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 063/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 051/2022 para a contratação da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 063/2022 e na Dispensa de Licitação nº 051/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**, inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 40 - A S P S
3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL **8435**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal